



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

DECRETO LEGISLATIVO N.º 63/2000

(dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal, exercício de 1.997)

Considerando que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2000, em ambas as votações recebeu 05 (cinco) votos contrários ao parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que é pela aprovação das contas do exercício de 1.997;

Considerando que o Parecer do Tribunal de Contas só deixa de prevalecer pelo voto contrário de dois terços dos membros que compõem a Edilidade;

Considerando que tal quorum não foi atingido, pois necessário seriam 06 (seis) votos contrários ao mencionado parecer;

Considerando assim, que deve prevalecer o quanto disposto no referido parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

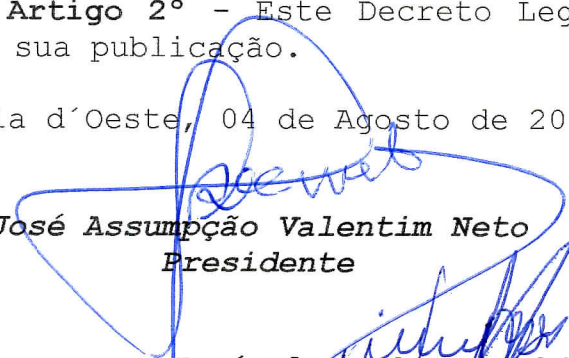
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.,

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aprovado o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitido nos autos do TC - 1384/026/98, e, em consequência, as contas da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, referente ao exercício financeiro de 1997.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


Estrela d'Oeste, 04 de Agosto de 2000.


José Assumpção Valentim Neto
Presidente


Pedro Caluz da Silva
1º Secretário


José Alexandre Beschiglia Pinotti
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


Malvino Dela Coleta
Diretor Geral